



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO:

Aquisição de utensílios elétricos (lâmpadas em Led) para as dependências do IPMB.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição de lâmpadas em Led, a fim de atender o pleno funcionamento das atividades institucionais e a essencial segurança do patrimônio público.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

- Os objetos desta aquisição deverão apresentar as especificações e quantidades, conforme descrito na cotação de preços do presente projeto (ANEXO I).

4. DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta de preço deverá ser apresentada em planilha discriminativa e deverá conter, no mínimo:

- Valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismos e por extenso;
- Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no Projeto Básico não será levada em consideração durante o julgamento.

5. DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



- Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Certidão de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão negativa de Débitos – Tributos Federais;
- Certidão negativa de Débitos – Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa conjunta dos Tributos Municipais;
- Certidão negativa de Débitos – Tributos Estaduais;
- Aceite formal quanto ao interesse em fornecer os serviços/material ao IPMB;
- Cédula de identidade de sócio proprietário da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso, de sociedade por ações acompanhadas por documentos de eleições de seus administradores;
- Inscrições do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Dados bancários (conta comercial).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização da Contratante, refazendo qualquer trabalho não aceito no prazo estipulado;
- A presença da fiscalização deste Instituto não suprime nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Designar gestor para responsabilizar-se pelo atesto das faturas;
- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus trabalhos: acesso e todas as informações relevantes ao Contrato (objeto de entrega da Contratada);
- Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos;
- Fornecer atestado de execução dos serviços à Contratada, quando solicitado pela Contratada, desde que atendidas às obrigações contratuais.



8. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em uma única parcela, sem reajustes, com quitação em até 30 dias após a entrega dos objetos cotados.

ARNOUD BRAGA DE B. LIMA
CMP/IPMB

SULAMITA SANTIAGO RODRIGUES
DAFI/IPMB



ANEXO I

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CX	03	LÂMPADA DE LED 1,20CM T18 DE 20W (CX. 25 UNIDADES)		
02	CX	02	LÂMPADA DE LED 60CM T8 DE 10W (CX. 25 UNIDADES)		